



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 965/2013
Data 04/12/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.662,10 (trinta quatro mil seiscientos sessenta dois reais e dez centavos) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.040	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339011.00.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
303		
339013.00.00.00.1	Obrigações Patronais	2.000,00
303		
339030.00.00.00.1	Material de Consumo	31.662,10
303		
	Total	34.662,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
449052.00.00.00.1303	Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
1030201242.003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

339011.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.755,11
339013.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	10.494,99
449052.00.00.00.1303	Equipamentos e Material Permanente	9.712,00
	TOTAL	34.662,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 04 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal